



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

## PARECER N° 57/2021

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 151/2021 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos, que “Cria a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia no município, estabelece prioridade em atendimentos e dá outras providências.”

### I - RELATÓRIO

A comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina o Projeto de Lei n° 151/2021 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos, que “Cria a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia no município, estabelece prioridade em atendimento e dá outras providências.”

Justifica o vereador, no projeto apresentado que a aprovação da seguinte Lei é um importante passo no reconhecimento das limitações que a fibromialgia impõe aos pacientes. Devido às limitações físicas e psicológicas, os portadores de fibromialgia terão acesso ao atendimento prioritário em órgão em empresas públicas, em concessionárias de serviços públicos e em estabelecimentos privados. A lei se aplica também aos comércios que recebem pagamento de contas.

O vereador ressalta *“Em razão da referida patologia ser uma doença difícil diagnóstico, é muito comum que as pessoas por ela acometidas desenvolvam quadros depressivos. O isolamento é algo comum, pois o preconceito e a intolerância imperam justamente em decorrência da desinformação e do senso comum a respeito da fibromialgia. As pessoas com fibromialgia não só merecem, mas precisam urgentemente de políticas públicas que as equiparem com as pessoas com deficiência, tendo em vista que as crises de fibromialgia prejudicam drasticamente a locomoção daqueles por ela acometidos.”*



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator** em 27/10/2021 as 15:55:26.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

### **II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

***Art. 52º Compete***

***(...)***

***VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.***

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I – legislar sobre assuntos de interesse local;***

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

***Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:***

***§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:***

***a) do Vereador;***



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator** em 27/10/2021 as 15:55:26.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

A fibromialgia é uma doença que não tem cura e que causa dores no corpo. Segundo estudos, a doença é conhecida como uma síndrome dolorosa crônica, sem uma causa definida. O paciente tem dificuldade em produzir hormônios e neurotransmissores relacionados ao alívio da dor. Diante de tantos sintomas e outras comorbidades, é importante que o paciente tenha rapidez no atendimento nos lugares em que houver a fila preferencial. Não se trata de algum tipo de privilégio, mas de bom senso, uma vez que os acometidos sofrem com as dores 24 horas por dia, sem tratamento que possa garantir eficácia ou recuperar em 100% a saúde.

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

### **III - VOTO**

Diante do exposto e no que compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 151/2021, deste modo, **SOU FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO**, e submeto o parecer para a apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 27 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

Vílson Cordeiro

**Vereador Relator - CSMA**



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator** em 27/10/2021 as 15:55:26.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 04 de novembro de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Irineu Cantador e Wagner Chefer, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 57/2021- CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 151/2021.

Araucária, 04 de novembro de 2021.



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 04/11/2021 as 14:28:16.

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 04/11/2021 as 15:13:32.